



LEI ORDINÁRIA Nº 1396

de 15 de março de 1995

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.078, DE 29 DE MAIO DE 1.990, AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO DOAR O IMÓVEL QUE MENCIONA PARA A CASA DE AMIZADE DO ROTARY CLUBE DE CORUMBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL DECRETA:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote de terreno nº 53 da Rua Barão de Melgaço para a Casa de Amizade do Rotary Clube de Corumbá.

Art. 2º..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 15/03/95.

LAUTHER DA SILVA SERRA *Presidente*

Lei Ordinária Nº 1396/1995 - 15 de março de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em